



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO CARRIJO

\* ALTO Santiago, 289, APTO 704, TIBERY, 38.405-148, UBERLÂNDIA - MG

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 7251/2018

Aprovado em: 09-10-2018

Of. Nº: \_\_\_\_/2024

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual:  Valdeir Bretas

Excelentíssimo Senhor Presidente,

solicitação para que sejam feitos estudo técnicos que possibilitem organizações não governamentais sem fins lucrativos e profissionais da área de saúde alimentar a serem credenciadas pela Secretaria de Saúde sem a necessidade de ratificação e emissão de certificados, considerando que o curso de capacitação e treinamento de serviços de alimentação é curso vago de exigência de no máximo 40 horas

- JUSTIFICATIVA -

Temos recebido em nosso gabinete pedidos de instituições que atuam no terceiro setor no município para que a exigência de ratificação para emissão de certificados do setor de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde nos casos de capacitação e treinamento nos serviços de alimentação, conforme dispõe o Decreto 9924 de 29 de Junho de 2005, seja revogada. Considerando que os profissionais da área de saúde alimentar e empresas que são habilitadas a capacitar os profissionais que manipulam alimentos, e não podem solicitar ratificação da Secretaria de Saúde por não serem credenciadas, e que os cursos para capacitação dos serviços de alimentação são considerados cursos vagos, a exigência não faz sentido, já que os cursos têm uma carga/horária de no máximo 40h, não tendo as mesmas exigências de cursos técnicos, não existindo a necessidade de emissão de certificado nem ratificação pela secretaria, permitindo organizações sem fins lucrativos a ministrarem os cursos e treinamentos.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à GABINETE DO PREFEITO

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2018

CARRIJO

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA



● CARRIJO

Nome	Quantidade
CARRIJO	1
<b>Total</b>	<b>1</b>